



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| Integrante Demandante | | | |
|---------------------------|---|-----------------|------|
| Titular | IL José de Oliveira Rebouças | | |
| Lotação | Coordenadoria de Relacionamento de TIC | | |
| E-mail | il.rebouças@trt18.jus.br | Telefone | 5068 |
| Suplente | Victor Veli Cunha | | |
| Lotação | Divisão de Atendimento de TIC | | |
| E-mail | victor.cunha@trt18.jus.br | Telefone | 5055 |
| Integrante Técnico | | | |
| Titular | Eder Meira Boaretti | | |
| Lotação | Divisão de Atendimento de TIC | | |
| E-mail | eder.boaretti@trt18.jus.br | Telefone | 5060 |
| Suplente | Paulo Henrique Jayme Alves | | |
| Lotação | Divisão de Atendimento de TIC | | |
| E-mail | paulo.alves@trt18.jus.br | Telefone | 5051 |
| Integrante Administrativo | | | |
| Titular | Marcelo José de Oliveira Silva | | |
| Lotação | Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC | | |
| E-mail | marcelo.oliveira@trt18.jus.br | Telefone | 5091 |
| Suplente | Paulo Adriano Silva dos Santos | | |
| Lotação | Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC | | |
| E-mail | pauloadriano.santos@trt18.jus.br | Telefone | 5012 |

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1.1. Item 1 - Software Antivírus para Storage NetApp

Modelo Versão 2.0

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.1.1.1. A proteção para o storage deve contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

2.1.1.1.1. Módulo Anti-Malware;

2.1.1.1.2. Módulo gerenciável;

2.1.1.1.3. Módulo Anti-Malware – Sistemas Windows

2.1.1.1.4. Deve prover proteção em tempo real (real-time scanning) para garantir a segurança dos arquivos do storage;

2.1.1.1.5. Deve possuir suporte às seguintes plataformas:

2.1.1.1.5.1. Microsoft Windows Server 2012 R2;

2.1.1.1.5.2. Microsoft Windows Server 2016;

2.1.1.1.5.3. Deve ser compatível com o storage Netapp, modelo FAS2650, Data ONTAP 9.4 e com o protocolo CIFS.

2.1.1.2. O serviço de instalação será realizado por operação assistida, presencial ou de forma remota, na sede do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região;

2.1.1.3. Deve haver garantia de atualização do software para a versão mais recente durante toda a vigência do contrato.

2.1.1.4. Deve haver garantia de atualização da base de dados do software e direito a suporte técnico do produto pelo período de 12 (doze) meses;

2.1.2. Item 2 - Atualização, garantia e suporte técnico para as licenças do software Citrix:

2.1.2.1.1. A solução de VDI (Virtual Desktop Infrastructure) atualmente usada pelo TRT18 é fornecida pela empresa Citrix. O TRT18 possui 326 (trezentos e vinte e seis) licenças perpétuas para uso simultâneo de pessoas não nominadas.

2.1.2.1.2. O objeto da contratação é a inscrição das licenças que o TRT18 já possui no programa de garantia e suporte denominado *Customer Success Services nível Select (CSS Select)*, a fim de assegurar acesso a atualizações e correções de erros, além de suporte técnico do fabricante.

2.1.2.1.3. Manter ativa a inscrição das licenças Citrix que o TRT18 possui no programa CSS Select por 24 (vinte e quatro) meses;

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 2.1.2.1.4. Por meio dessa inscrição, ter acesso a atualizações de software e novas versões do produto;
- 2.1.2.1.4.1. Acesso a suporte técnico do fabricante e outros benefícios do programa.
 - 2.1.2.1.4.2. Acesso ilimitado a suporte técnico 24/7/365;
 - 2.1.2.1.4.3. Assistência a configuração e instalação de produtos.
 - 2.1.2.1.4.4. Acesso a Live chat e documentação técnica.
 - 2.1.2.1.4.5. Garantia de suporte técnico e manutenção de 5 (cinco) para versões de longa duração do Citrix Virtual Apps and/or Desktops Long-Term Service Release (LTSR), recomendadas para organizações que optem por manter a mesma versão base do produto por mais tempo.
 - 2.1.2.1.4.6. Acesso ao programa de treinamento Select eLearning, cobrindo arquitetura, instalação, configuração inicial do produto adquirido da Citrix.
 - 2.1.2.1.4.7. Monitoramento proativo.
- 2.1.2.1.5. A infraestrutura a ser contratada precisa ser uma solução completa de Virtual Desktop Infrastructure (VDI), além de entregar aplicações individuais. Essa tecnologia de VDI se refere ao provisionamento e gerenciamento de desktops virtuais . Esses desktops virtuais, além das aplicações, ficam centralizados em ambiente de servidores de grande porte sustentados no datacenter do TRT18;
- 2.1.2.1.6. Acesso aos computadores físicos, localizados no TRT18 e conectados à sua rede de dados. Esse acesso direto e exclusivo a um computador físico se justifica por conta de especificidades que apenas um computador localizado dentro do TRT18 consegue entregar, entre as quais: softwares licenciados com restrição de uso e ferramentas de TI que só funcionem na rede interna do TRT18;
- 2.1.2.1.7. Todo esse conjunto de recursos deve ser entregue em interface única, podendo ser acessada por website ou aplicativo correspondente (software cliente) para as plataformas Windows e MacOS, além de dispositivos móveis executando os sistemas operacionais iOS e Android. Esse software cliente deve ser capaz de organizar a separação por tipo de

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

recurso, ou seja, desktop virtual, aplicações e desktop físicos quando aplicáveis.

2.1.2.1.8. A solução deve ser compatível com autenticação e gerenciamento do serviço de diretórios do Active Directory da Microsoft, implementado em Windows 2016 ou 2019;

2.1.2.1.9. Deve ser mantida a forma de licenciamento para usuários concorrentes, pois uma licença é contabilizada por pessoa que acessa o ambiente do Gabinete Virtual (GV). Sendo assim, uma pessoa que use vários recursos dentro do GV estará consumindo apenas uma licença.

2.1.2.1.10. A inscrição no CSS Select poderá ser feita por meio de chave ou arquivo a ser disponibilizado em formato digital via Internet. O prazo de extensão da garantia deverá ser confirmada na console de administração da ferramenta assim que implantada.

2.1.3. Item 3 - Manutenção contrato subscrição softwares AutoDesk

2.1.3.1. Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC):

2.1.3.2. EXCLUSIVO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA, COM LICENÇA VÁLIDA POR 3 ANOS. Contendo: Architecture Engineering Construction Collection Ic Commercial New Single-User Eld 3-Year Subscription. Desktop (Autodesk Autocad; Autodesk Autocad Architecture; Autodesk Autocad Civil; Autodesk Autocad Electrical; Autodesk Autocad Map 2018; Autodesk Autocad Mep; Autodesk Autocad P&Id; Autodesk Autocad Plant 3d; Autodesk Autocad Raster Design; Autodesk Autocad Utility Design; Autodesk Revit Architecture; Autodesk Revit Mep; Autodesk Revit Structure; Autodesk Navisworks Manage; Autodesk Vehicle Tracking; Autodesk 3ds Max. Todos nas versões mais recentes disponíveis.

2.1.3.3. Deve estar disponível suporte online e ajuda completa (offline ou online) para utilização dos recursos das ferramentas em idioma Português e Inglês.

2.1.3.4. Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 ou versão mais recente;

2.1.3.5. Leitura de arquivos em padrões nativos Autodesk (dwg, rvt);

2.1.3.6. Suportar os seguintes idiomas: inglês (americano) e português (Brasil).

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1. Item 1 - Software Antivírus para Storage NetApp

2.2.1.1. O software que protege o servidor de arquivos do TRT 18ª Região, “Kaspersky Security for Storage”, renovado pelo Tribunal por meio do P.A 15.269/2020 deixará de contar com o serviço de suporte e as atualizações das licenças a partir de 25/12/2022.

2.2.1.2. Tal programa protege os dados gravados no servidor de arquivos contra malwares (códigos/programas maliciosos) que podem, potencialmente, provocar perda de confidencialidade, indisponibilidade e dano à integridade de informações sensíveis, afetando gravemente os serviços do Regional que dependem da tecnologia da informação e comunicações.

2.2.2. Item 2 - Atualização, garantia e suporte técnico para as licenças do software Citrix

2.2.2.1. A ferramenta de VDI em uso pelo TRT18 é o Citrix XenApp and XenDesktop Enterprise (concurrent users), sendo responsável pelo funcionamento do Gabinete Virtual (GV). A ferramenta foi distribuída, inicialmente, pelo TST aos Tribunais Regionais do Trabalho em 2006. A solução de VDI ideal deve entregar desktops virtuais e aplicativos, além de permitir acesso direto às estações de trabalho físicas (computadores) que se encontram dentro das dependências do TRT18.

2.2.2.2. A manutenção da solução da Citrix para VDI mostra-se vantajosa para o TRT18, uma vez que suas 326 licenças são perpétuas, ou seja, não expiram, além de estarem em quantidade suficiente para atender a demanda. Mudar para solução de VDI de outro fabricante seria extremamente oneroso sob os aspectos financeiro, esforço de implantação e curva de aprendizado.

2.2.2.3. O Gabinete Virtual encontra-se em pleno uso, permitindo aos servidores e aos magistrados do nosso Tribunal trabalharem à distância, com acesso facilitado aos sistemas, às unidades de rede e a outros recursos de TI.

2.2.2.4. Por meio de outro relatório foi constatado que raramente há conexões negadas por falta de licenças. Dessa forma, fica assegurado que o investimento feito nessa ferramenta garante o fornecimento do produto com estabilidade e qualidade, além de estar bem dimensionada dentro da necessidade do TRT18.

2.2.3. Item 3 - Manutenção contrato subscrição softwares AutoDesk

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 2.2.3.1. O software se relaciona às diversas atividades desempenhadas pela Divisão de Engenharia, relativas a projeto, acompanhamento e fiscalização de serviços e obras de engenharia.
- 2.2.3.2. O autoDesk AEC é utilizado por todos os servidores com formação em engenharia e arquitetura para execução de projetos de obras e serviços de engenharia no âmbito do TRT18.
- 2.2.3.3. Trata-se de software relacionado à atuação precípua da unidade: todo o fluxo de trabalho de engenharia e arquitetura que envolve reformas e obras passa pela análise, elaboração, visualização e colaboração de desenhos técnicos entre profissionais. a suíte de softwares em questão se relaciona diretamente a tal atividade. A simples mudança de uma mesa de lugar requer estudos e realização de desenho.
- 2.2.3.4. Trata-se de uma aquisição essencial para o adequado planejamento e continuidade do negócio do TRT-18 quanto a sua estrutura física.

2.3. NORMATIVOS ESPECÍFICOS

Não se aplica.

2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

| Alinhamento Estratégico | Objetivo Estratégico |
|-----------------------------------|--|
| Plano Estratégico Institucional | Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais |
| Objetivo estratégico da ENTIC-JUD | Aumentar a satisfação dos usuários do Sistema Judiciário |

2.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho ou, em caso de contrato, a partir de sua assinatura.
- 2.5.1.1. Em nenhuma hipótese será aceita a entrega fracionada de uma mesma solução.
- 2.5.1.2. O prazo de garantia do produto será de 12 (doze) meses para o item 1, 24 (vinte e quatro) meses para os itens 2 e de 36 (trinta e seis) meses para o item 3, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo.
- 2.5.1.3. Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos ou reparados, sem ônus adicional ao TRT da 18ª Região, no prazo máximo de 10 (dias) corridos, contados da data da abertura do chamado.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.5.1.4. As licenças devem estar em nome do Contratante, em modo definitivo, legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”, devendo esta condição ser comprovada por meio do site do fabricante.

2.5.1.5. Deverá ser informado e providenciado local de acesso (website) e/ou ferramenta disponibilizada pelo fabricante para gerenciamento, controle e acesso para as licenças e chaves software fornecidas.

2.5.1.6. Demais disposições contratuais no Termo de Referência.

2.6. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

2.6.1. Para o item 1 - Software Antivírus para Storage NetApp

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|--|------------|
| 1 | Antivirus para Storage Netapp - licença de uso por 12 (doze) meses | 5 |

2.6.2. Para o item 2 - Atualização, garantia e suporte técnico para as licenças do software Citrix

| Item | Descrição | Quantidade | Contrato/ID |
|------|---|------------|---------------------|
| 2 | Atualização e subscrição das Licenças do Software Citrix XenApp Enterprise Edition (concurrent users) com garantia de 24 (vinte e quatro) meses | 326 | 712857/ 49385778 |

2.6.3. Para o item 3 - Manutenção contrato subscrição softwares AutoDesk

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1 | Licença Autodesk AEC por 36 (trinta e seis) meses | 4 |

2.7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

2.7.1. Para o item 1 - Software Antivírus para Storage NetApp

| Produto | Empresa |
|----------------------------------|-----------|
| Kaspersky Security for Storage | Kaspersky |
| McAfee Virus Scan for Enterprise | McAfee |

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

| | |
|---------------------------|------------|
| ServerProtect for Storage | TrendMicro |
|---------------------------|------------|

2.7.2. Para o item 2 - Atualização, garantia e suporte técnico para as licenças do software Citrix

2.7.2.1. O Citrix XenApp e XenDesktop é a versão que o TRT18 usou ao longo dos últimos 32 meses, com bastante segurança e robustez. A ferramenta da Citrix se mostrou de grande valor e praticidade quando da ocorrência da pandemia, que obrigou grande parte dos servidores e magistrados a trabalharem remotamente desde a segunda quinzena de março. O TRT18 e a Justiça Trabalhista possuem muitos sistemas Web, porém o Citrix cumpre o papel de permitir acesso aos sistemas legados, ao ambiente de rede do tribunal (unidades de rede compartilhadas entre servidores que trabalham em uma mesma unidade administrativa) e fazendo com que o acesso a vários outros serviços ocorresse de forma padronizada.

2.7.2.2. Considerando que o Tribunal já possui essas licenças, é mais vantajoso a renovação (atualização, garantia e suporte) do que adquirir novas licenças.

2.7.3. Para o item 3 - Manutenção contrato subscrição softwares AutoDesk

2.7.3.1. Além do Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC) não foram identificadas outras soluções que ofereçam as funcionalidades necessárias para atender à necessidade deste Tribunal conforme descrito neste ETP.

2.8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

2.8.1. item 1 - Software Antivirus para Storage NetApp

| Propostas comerciais | | | | |
|----------------------|--|------------|---------------|---------------------|
| Doc | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor para 12 meses |
| 015 | Kaspersky Security for Storage, Server Brazilian Edition. 5-9 FileServer 1 year Base License | 5 | R\$ 8.797,00 | R\$ 43.985,00 |
| 022 | Licença de Kaspersky Security for Storage Server Brazilian Edition (12 meses) | 5 | R\$12.606,90 | R\$63.034,50 |
| 023 | Kaspersky Security for Storage Server Brazilian Edition. 5-9 | 5 | R\$ 18.000,00 | R\$ 90.000,00 |

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | FileServer 1 year Renewal Plus License | | | |
|--|--|--|--|--|

2.8.2.item 2 - Atualização, garantia e suporte técnico para as licenças do software Citrix

| Contratações públicas | | | | |
|-----------------------|---|------------|--------------|---------------------|
| Doc | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Anual |
| 012 | item 4 - Renovação - Citrix Virtual Apps Advanced Edion - 36 meses | 20 | R\$ 209,30 | R\$ 4.186,00 |
| 013 | Subscrição de licenças de uso de software Citrix Virtual Apps and Desktops – Advanced Edition (usuários concorrentes) pelo período de 12 (doze) meses | 100 | R\$ 584,05 | R\$ 58.405,00 |
| Propostas comerciais | | | | |
| Doc | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor para 24 meses |
| 018 | Atualização e subscrição das Licenças do Software Citrix XenApp Enterprise Edition (concurrent users) com garantia de 24 (vinte e quatro) meses | 326 | R\$ 1.293,75 | R\$ 421.762,50 |
| 020 | Citrix Virtual Apps and Desktops Advanced Edition - Concurrent User Renewal 2 years | 326 | R\$ 1.375,28 | R\$ 448.339,65 |

2.8.3.item 3 - Manutenção contrato subscrição softwares AutoDesk

| Contratações públicas | | | | |
|-----------------------|--|------------|----------------|---------------|
| Doc | Descrição | Quantidade | Valor total | Valor Unit. |
| 009 | Subscrição da suíte Autodesk AEC (single-user) por 36 (trinta e seis) meses. | 7 | R\$ 105.877,94 | R\$ 15.125,42 |
| 010 | Subscrição da suíte Autodesk AEC (single-user) por 36 (trinta e seis) meses. | 8 | R\$ 96.700,00 | R\$ 12.087,50 |
| 011 | Subscrição da suíte Autodesk AEC (single-user) por 36 (trinta e seis) meses. | 5 | R\$ 94.825,00 | R\$18.965,00 |
| Propostas comerciais | | | | |

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

| Doc | Descrição | Quantidade | Valor unitário para 36 meses | Valor para 36 meses |
|-----|--|------------|------------------------------|---------------------|
| 014 | Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription | 4 | R\$ 45.569,47 | R\$ 182.277,88 |
| 016 | Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription | 4 | R\$ 59.109,14 | R\$ 236.436,56 |

2.9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Crerios de Sustentabilidade especficos:

(x) NO

2.10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NO DA SOLUO

2.10.1. A soluo ser adquirida por item, onde ser possvel a ampla participao de licitantes.

2.11. RESULTADOS PRETENDIDOS

2.11.1. Para o item 1 - Software Antivrus para Storage NetApp

2.11.1.1. Minimizar o risco de que as informaes gravadas nos servidores de arquivo do Tribunal sejam violadas quanto  integridade e disponibilidade, por ao de cdigos maliciosos.

2.11.2. Para o item 2 - Atualizao, garantia e suporte tcnico para as licenas do software Citrix

2.11.2.1. Melhoria de desempenho e manuteno de elevados ndices de disponibilidade e integridade dos servios tecnolgicos e dos sistemas de informao do Tribunal, melhoria da gerncia e melhor utilizao dos recursos de hardware.

2.11.2.2. Manter o uso otimizado dos recursos do Gabinete Virtual e a estabilidade do ambiente.

2.11.2.3. Facilidade de gesto do ambiente.

2.11.2.4. Melhor suporte ao ambiente de teletrabalho, to exigido nesse momento de pandemia.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.11.3. Para o item 3 - Manutenção contrato subscrição softwares AutoDesk

2.11.3.1. Otimizar as rotinas de trabalho conforme a realidade de cada unidade solicitante. Alguns softwares solicitados atendem às demandas específicas de outros sistemas que necessitam daqueles para funcionamento correto e/ou interoperabilidade e importação/exportação de dados. Os softwares demandados são notadamente as referências em suas respectivas áreas de atuação Sendo assim, espera-se o melhor resultado e produtividade possíveis de posses dessas ferramentas no ambiente de trabalho do TRT18.

2.12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

2.12.1. Não há.

2.13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

2.13.1. Demonstradas no subitem 2.8.

2.14. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

2.14.1. Para o item 1:

2.14.1.1. **GESTOR DA CONTRATAÇÃO:** Vinícius Graciano Elias, Coordenadoria de Segurança da Informação, e-mail: vinicius.elias@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5822. **SUBSTITUTO:** Rivadávia Borges Vianna, Coordenadoria de Segurança da Informação, riva.vianna@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5055.

2.14.1.2. A unidade demandante sugeriu, por ser esta contratação de baixa complexidade e de baixo custo, que não será preciso equipe de apoio à contratação, sendo suficiente apenas a indicação do gestor e seu respectivo suplente, nos moldes do Art. 18-III, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 396/2014.

2.14.2. Para os itens 2 e 3:

2.14.2.1. **GESTOR DA CONTRATAÇÃO:** Il José de Oliveira Rebouças, Coordenadoria de Relacionamento de TIC, e-mail: il.reboucas@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5068. **SUBSTITUTO:** Victor Veli Cunha, Divisão de Atendimento de TIC, victor.cunha@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5055.

2.14.2.2. **FISCAL DEMANDANTE:** Guaracy Cunha de Souza, Coordenadoria de Relacionamento de TIC, e-mail: guaracy.souza@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5064. **SUBSTITUTO:** Paulo Henrique D'Avila de Oliveira Alonso, Divisão de Atendimento de TIC, paulo.alonso@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5016.

2.14.2.3. **FISCAL TÉCNICO:** Eder Meira Boaretti, Coordenadoria de Relacionamento

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

de TIC, e-mail: eder.boaretti@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5060.

SUBSTITUTO: Paulo Henrique Jayme Alves, Divisão de Atendimento de TIC, e-mail: thiago.meneses@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5051.

2.14.2.4. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Herlei de Carvalho Silva, Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC, e-mail: herlei.silva@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5469; **SUBSTITUTO:** Marcelo José de Oliveira Silva, Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC, e-mail: marcelo.oliveira@trt18.jus.br, telefone: (62) 3222-5091.

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. DEFINIÇÕES:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

3.2. HAVERÁ TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Não

Sim

3.3. HAVERÁ COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Não

Sim

3.4. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

3.4.1. Finalidade específica:

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Dados Pessoais

- () Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);
- () Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);
- () Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);
- () Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);
- () Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);
- () Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);
- () Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);
- () Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);
- () Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);
- () Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

Dados sensíveis

- () Consentimento do titular (art. 11, I);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);
- () Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

Dados de menores

() Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

3.4.3. Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.

3.5. RISCO E IMPACTO

() Risco 1 - Dados pessoais comuns;

() Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores;

() Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18;

4. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

4.1. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

4.1.1. Não há

4.2. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO

4.2.1. Servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação de TIC.

4.3. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO EM EVENTUAL INTERRUPTÃO CONTRATUAL

4.3.1. No caso de interrupção contratual, entretanto, as soluções continuarão funcionando e será possível manter o funcionamento até que o suporte seja restabelecido.

4.4. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

4.4.1. Não há.

4.5. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO

4.5.1.1. Não há.

PROPRIEDADE INTELECTUAL DA SOLUÇÃO DE TIC

4.5.1.2. Não há.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER ENTREGUE

4.5.1.3. Não há.

5. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. NATUREZA DO OBJETO

5.1.1. O objeto é um bem comum encontrável usualmente no mercado, conforme demonstrado no item 2.1, o que justifica a sua aquisição por meio da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.2.1. Já descrito no item 2.10.

5.3. JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.3.1. O critério de seleção deverá ser o menor preço por item.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

5.4. JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.4.1. Considerando a natureza do objeto, a licitação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico.

5.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO

5.5.1. Será indicada pela Secretaria de Orçamento e Finanças em momento posterior.

5.6. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE GARANTIA

5.6.1. Já descrito no item 2.5

5.7. EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO

5.7.1. Já descrita no item 1.0

5.8. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.8.1. Já descrita no item 2.14

6. ANÁLISE DE RISCOS

6.1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

6.1.1. Apresenta-se a seguir os prováveis riscos aos quais o processo de contratação poderá estar exposto. Os riscos são avaliados de acordo com a escala de riscos da matriz que a antecede:

| | | |
|---|---|---|
| 3 | 6 | 9 |
| 2 | 4 | 6 |
| 1 | 2 | 3 |

| Item | Risco (Art 17, I) | Probab. | Impacto | Prob. X Impacto | Consequência (Art 17, II) | Controle (Art 17, II e IV) | Responsável (Art 17, V) |
|------|--|--------------|---------|--------------------|---|--|---|
| | | (Art 17, II) | | | | | |
| 01 | Impugnação, procedente, aos termos do edital | 1-Baixa | 2-Médio | 2-Baixo | Necessidade de correção e republicação do edital com alteração de prazos. | Submeter o edital à revisão da Secretária Jurídica. | Equipe de planejamento da contratação |
| 02 | Desinteresse do mercado em participar do certame | 1-Baixa | 3-Alto | 3-Médio | Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame. | Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação ao edital. | Equipe de planejamento da contratação e SLC |

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

| | | | | | | | |
|----|---|---------|---------|---------|---|---|---------------------------------------|
| 03 | Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis | 1-Baixa | 3-Alto | 3-Médio | Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame. | Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores | Equipe de planejamento da contratação |
| 04 | Impugnação do resultado da licitação | 2-Média | 2-Médio | 4-Médio | Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados. | Realizar dupla conferência de documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado. | SLC |
| 05 | Alterações no cenário macroeconômico entre a apresentação de propostas e a assinatura do contrato (variações significativas na cotação do Dólar, que pode ser base de preços dos itens) | 2-Média | 3-Alto | 6-Alto | Inviabilidade de contratação por desistência da adjudicatária, com possibilidade de frustração de convocação de classificada subsequente. | Garantir a celeridade das etapas do processo licitatório e de responsabilidade da administração até a assinatura do contrato. | SLC |
| 06 | Direcionamento da solução a poucos fornecedores | 1-Baixa | 3-Alto | 3-Médio | Impugnação por fornecedores e consequente atraso no fornecimento da solução | Revisar o TR e especificar solução que seja amplamente atendida pelo mercado, sem deixar de atender às necessidades do órgão | Equipe de planejamento da contratação |

6.2. RISCOS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

| | | | |
|--|--|----------------|--|
| RISCO | Interrupção dos serviços e eventual quebra contratual | | |
| PROBABILIDADE | Baixa | IMPACTO | |
| DANO | Indisponibilidade do acesso à rede do tribunal e à internet aos usuários do Tribunal | | |
| AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL | | |
| Restringir a participação de fornecedores sem qualificação técnica | Equipe de planejamento da contratação | | |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL | | |
| Contratação emergencial | Equipe de planejamento da contratação | | |

7. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Il José De Oliveira Rebouças
Integrante Demandante e Titular da Área Demandante

Eder Meira Boaretti
Integrante Técnico

Marcelo José De Oliveira Silva
Integrante Administrativo

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO

IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS

DIRETOR DE COORDENADORIA CJ-2

EDER MEIRA BOARETTI

CHEFE DE SETOR FC-3

Goiânia, 6 de outubro de 2022.